



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

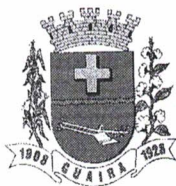
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **23/2023**, PROCESSO Nº **23/2023**, ORIUNDO DA DISPENSA Nº **12/2023**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] SSP/SP E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6914 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora Silmara Aparecida dos Reis Cipriano portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua 28 nº 20 – Bairro Centro na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **31.766.455/0001-46**, com sede na **RUA 20, Nº 587 SALA A, BAIRRO: CENTRO**, cidade de **GUAÍRA - SP – CEP 14.790-000**, representada pelo Sr. **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliada à **RUA 20, Nº 587 SALA A, BAIRRO: CENTRO**, cidade de **GUAÍRA - SP – CEP 14.790-000** denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo nº **23/2023**, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº **23/2023**.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **23/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro IPCA, justificado nos presentes autos através da Solicitação da DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, a Sr.^a **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** (fls.199), manifestação de interesse, Certidões de Regularidade Fiscais (fls.200/206), Reserva Orçamentária (fls.207), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls.209-212), Parecer Jurídico (fls.220-221) e decisão da Autoridade Superior (fls.222).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **23/2023** para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,392850 %** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **DÉCIMA**, celebrado entre as partes em **15 DE FEVEREIRO DE 2023**.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **15/02/2025** e findando em **14/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº **23/2023**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,392850 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **2.809,88** (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para o valor contratual mensal de R\$ **2.933,31** (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ **35.199,72** (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **2.700,00**; Anual: R\$ **32.400,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **2.809,88**; Anual: R\$ **33.718,56**

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **2.933,31**; Anual: R\$ **35.199,72**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, **06 de fevereiro** de 2025.



SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 31.766.455/0001-46



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4567 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA _____
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 23/2023 _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 06 DE fevereiro DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____

4-
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

Matricula funcional 4567 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIA** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

Matricula funcional 4567 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

Matricula funcional 4567 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA _____

CNPJ: 31.766.455/0001-46 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 23/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/02/2025 a 14/02/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS _____

VALOR R\$ 35.199,72 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 06 DE FEVEREIRO DE 2025 _____


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

